



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1007, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.162.251,30** (um milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secretaria Munic. de Desenvol. Agrário e Meio Amb.		
15.541.0264.1263	Fehidro – Melhoria de Gestão de Resíduos Sólidos Recic.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	54.071,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	549.633,00
20.606.0234.1248	SAA – Aquisição de Equip. Agrícolas p/ Cozinha Piloto		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98	100.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0246.1254	SG/RI – Obras de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	98	130.000,00
15.451.0263.1262	SGRI – Pav. Asfáltica Rua Ariston Bernardo do Nascimento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	11.386,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	300.000,00
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social		
08.243.0215.1229	MDS/SIGTV – Aquis. de Equipamentos (Lar Batista)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98	17.160,00
TOTAL			1.162.251,30

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação dos seguintes recursos: do fundo Fehidro (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – F.R. 02) no valor de **R\$ 549.633,00**, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA (F.R. 98) no valor de **R\$ 100.000,00**, da Secretaria de Governo/Relações Institucionais – SG/RI (F.R. 08 e 98) no valor de **R\$ 430.000,00** e do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS (F.R. 98) no valor de **R\$ 17.160,00**. Também será coberto com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (F.R. 91) no valor total de **R\$ 65.458,30** (conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo):



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

Disponibilidade Financeira em 31/12/2025 (saldo Conciliado)

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	Próprio Municipal	45.000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	13.322.041,00

Art. 3º Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal